



SEDEST
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

Paula

PORTARIA Nº 08 DE 05 DE MAIO DE 2020.

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

05/05/2020
Assessoria de Comunicação

“Dispõe sobre os critérios de entrega dos frangos doados pela empresa Seara Alimentos LTDA, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.062/2018.

Considerando as doações dos frangos pela empresa Seara Alimentos LTDA para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito social;

Considerando que a Assistência Social no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que orienta acerca da utilização de recursos do cofinanciamento federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando o Decreto Municipal nº 6.581, de 20 de março de 2020, sobre a situação de emergência em Saúde pública no âmbito do município, em razão da disseminação de novo coronavírus, estabelece medidas complementares para o enfrentamento, e dá outras providências;

[Handwritten mark]

RESOLVE:

Art. 1º - Para a entrega dos frangos, terão prioridade as famílias:

I - Famílias que não são beneficiárias de Programas e Benefícios Sociais. A entrega será limitada para atender 200 (duzentas) famílias;

II – Instituições Filantrópicas no município cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A entrega será limitada para atender 10 (dez) Instituições;

III – Instituições Filantrópicas deverá apresentar cartão CNPJ, com situação cadastral ativa e o certificado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, editará Portaria com a relação das Instituições selecionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do Descoberto – GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2020.



Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda
Decreto nº 6.703/2020